

---

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Para o ano findo em 31 de Dezembro de 2022



## A SL Capitais S.A

A SL Capitais S.A desenvolve a sua atividade no sector financeiro, mormente a atividade de intermediação na Bolsa de Valores de Moçambique. Opera do ponto de vista do recebimento de ordens dos investidores para transação de valores mobiliários e respetiva execução, como através da realização de operações de compra e venda de valores mobiliários inseridas nas posições próprias e, na área de gestão de ativos e prestação de serviços de consultoria a empresas sobre investimentos em valores mobiliários.

A SL Capitais S.A iniciou as operações em novembro de 2022 e, desde a sua criação, demonstrou resiliência ao superar os enormes desafios resultantes do seu estatuto de nova instituição financeira, inserida no espectro de uma concorrência de elevada qualidade ao nível do sector Financeiro em Moçambique.

Em 2022 a SL Capitais S.A, colocou em prática a execução da estratégia definida no Plano de Viabilidade Trienal para o período de 2022-2025, tendo sido centrado a sua atuação em:

- i. Otimizar a atividade core da SL Capitais S.A, através da aposta na eficiência e melhoria de processos e no acelerado investimento nos ativos para carteira própria;
- ii. Consolidar a transformação digital incorporando os mais avançados desenvolvimentos tecnológicos e antecipando as novas tendências de interação com os clientes; e
- iii. Desenvolver fatores de diferenciação, em que se destacam produtos e serviços especificamente desenhados para os investidores do segmento de retalho.

## **1 Organização**

### **1.1 Modelo de Governo**

A gestão da SL Capitais S.A assenta num modelo de governo em linha com as melhores práticas internacionais de gestão.

A 5 de Outubro de 2021 a SL Capitais S.A constituiu uma Mesa da Assembleia Geral, órgão de fiscalização composto por um Auditor de contas responsável por fiscalizar, assessorar e supervisionar a gestão no cumprimento dos requisitos regulamentares relevantes da atividade da Sociedade Financeira. As responsabilidades e poderes do órgão de fiscalização encontram-se descritos na lei, nos Estatutos e no seu regulamento interno, incluindo a supervisão de todos os assuntos relacionados com gestão de risco, compliance e auditoria interna, bem como a prestação de prévio consentimento sobre diversas matérias relevantes para a SL Capitais S.A.

Ao Conselho de Administração Executivo compete a gestão da SL Capitais S.A, a definição das políticas gerais e objetivos estratégicos, bem como garantir a execução da atividade observando as normas e as boas práticas ao nível dos Mercados de Capitais em Moçambique.

O modelo de governo garante o acompanhamento da atividade da SL Capitais S.A, visando atingir seus objetivos estratégicos.

## **2 Relatório de Gestão**

### **2.1 Sumário Executivo dos Resultados**

Apesar do início efectivo de operações em Novembro de 2022, após o despacho de Sua Excelência Ministro das Finanças, para Operador Especial de Obrigações de Tesouro- OEOT, a SL Capitais S.A no exercício económico de 2022 teve um resultado positivo de MZN 2,234,484.00.

Mediante decisão dos accionistas 100% do valor transitará para a constituição de reservas legais.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**  
**PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**  
 (Valores expressos em metcais)

	Notas	Dec-22
Rendimentos de serviços e comissões	4	9 128 582
Encargos com serviços e comissões	4	(3 616 976)
Outros resultados de exploração	5	( 60)
<b>Proveitos operacionais</b>		<b>5 511 546</b>
Custos com pessoal	6	( 178 880)
Gastos gerais administrativos	7	(1 644 828)
<b>Custos operacionais</b>		<b>(1 823 708)</b>
<b>Resultado operacional</b>		<b>3 687 838</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>3 687 838</b>
<b>Impostos</b>		
Correntes	8	(1 453 354)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>2 234 484</b>

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A base dos resultados positivos da SL Capitais S.A , assentam nas comissões provenientes dos serviços especializados de intermediação.

A SL Capitais S.A conquistou uma base de clientes através da estratégia baseada nas formações de literacia financeira in house sobre Mercados de Capitais.

## 2.2 Estratégia da SL Capitais S.A

A SL Capitais S.A direcciona a sua atividade nos princípios de sustentabilidade e com o propósito de contribuir para o desenvolvimento dos mercados de capitais em Moçambique. Com o objetivo de gerir o negócio de forma responsável, a SL Capitais S.A tem vindo a implementar uma cultura de monitorização permanente do seu impacto no ecossistema envolvente, formação e sensibilização dos seus colaboradores, parceiros de negócio e clientes e, igualmente, na promoção dos valores de autenticidade, transparência, integridade e consistência.

Com o intuito de promover a literacia financeira aos colaboradores e os seus clientes, a SL Capitais S.A lançou em 2022 um Workshop sobre Mercados de Capitais e Gestão de Portfólios, um programa disponibilizado gratuitamente que, num contexto do início de actividade da SL Capitais S.A, veio permitir aos clientes de todos os segmentos de negócios abrir um novo canal de ligação à Bolsa de Valores de Moçambique através de uma Sociedade Financeira de Corretagem.

Paralelamente, desde o início de actividades a SL Capitais S.A tem apostado nas visitas aos mercados internacionais de forma a atrair investidores para os títulos domésticos, contribuindo desta forma para fortificação do Metical.

A nível financeiro, os objetivos alvos para Dez-25 assentam no aumento da atividade comercial e dos proveitos, na manutenção da qualidade dos serviços de intermediação financeira e gestão de activos.

Sob o lema “Crescer Mais. Crescer Melhor”, neste Plano Estratégico 2022-25, prossegue assim a missão da SL Capitais S.A de contribuir para o bem-estar financeiro dos Clientes e o progresso sustentável da Sociedade, com base em princípios de qualidade, confiança e compromisso com os clientes e os colaboradores.

A SL Capitais S.A vai continuar a proporcionar aos seus Clientes uma experiência cada vez melhor e distintiva, e prosseguir no apoio à Sociedade e às Pessoas, o que faz parte da identidade da SL Capitais S.A. No âmbito do compromisso com a Literacia Financeira, estão em curso diversas iniciativas que no triénio 2022-25 irão materializar-se.

### **2.3 Capital Humano**

A SL Capitais S.A, procura seguir no seu processo de decisão as melhores práticas de *fair process*, o qual não se baseia apenas no foco em resultados, mas num processo sustentável, que inclui nas suas vertentes o envolvimento dos colaboradores, para atingir resultados. Deste modo, a SL Capitais S.A procura conhecer as necessidades e dificuldades ao longo de todo o ciclo de vida do colaborador e corresponder as suas expetativas, por forma a contribuir para o seu pleno desenvolvimento,

permitindo-lhe alcançar todo o seu potencial e manter a sua motivação. Um dos principais instrumentos de análise do clima organizacional e da vertente de envolvimento dos colaboradores será o questionário *SL Experience* que será efetuado pela primeira vez em 2023. As sucessivas atualizações semestrais, através dos inquéritos rápidos, permitem obter uma avaliação contínua e evolução dos níveis de confiança dos colaboradores e clientes da SL Capitais S.A.

## 2.4 O Desempenho da SL Capitais S.A

### Economia Global e Moçambicana

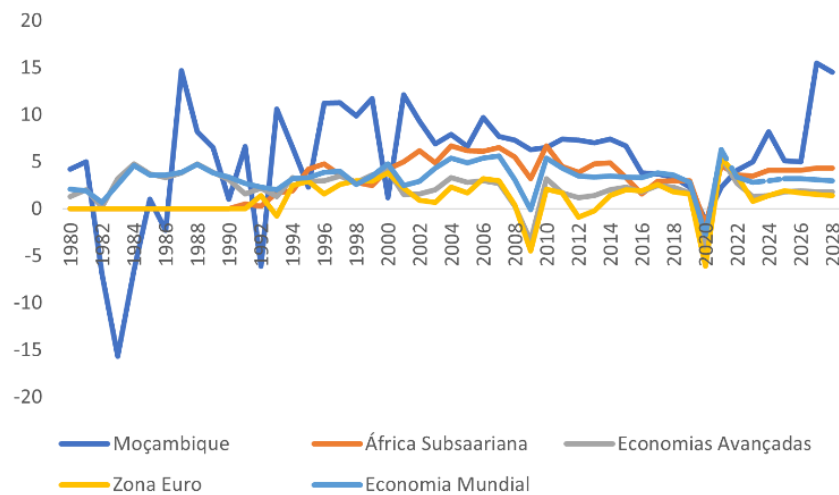
O ano de 2022 ficou inexoravelmente marcado pelo grande conflito geopolítico na Ucrânia. Um 2022 que prometia um regresso à normalidade, mas que assistiu a uma série de episódios sem precedentes: a guerra na Ucrânia e a consequente crise energética, a inflação historicamente elevada e o fim abrupto da era das taxas de juros extremamente baixas. Estes elementos continuarão a moldar a economia em 2023, tendo a Zona Euro as perspetivas mais difíceis entre as principais economias avançadas. A inflação será também um dos maiores protagonistas este ano, visto que a sua evolução, especialmente a da componente central, determinará a ordem de trabalhos dos bancos centrais. Embora acreditemos que a inflação nas economias desenvolvidas irá baixar este ano, esta correção permanecerá incompleta e manterá a inflação nitidamente acima dos objetivos dos bancos centrais. Em qualquer caso, a incerteza com que 2023 se depara é muito elevada e a geopolítica continua a ser um elemento chave na evolução dos mercados financeiros e da economia, tendo a guerra na Ucrânia como um dos principais determinantes.

A economia mundial contraiu 3,5% no conjunto do ano, com quedas do PIB de 4,9% das economias avançadas e de 2,4% nas economias emergentes.

Após o impacto da COVID-19 na economia, Moçambique recuperou, mas abaixo do ritmo histórico. De facto, o PIB cresceu 4,4% no primeiro semestre de 2022, com os contributos da agricultura, mineração e transportes e armazenagem. No caso da mineração, foi importante a recuperação da produção de carvão e alumínio (+256% e +68% ano-a-ano, respectivamente), com as exportações aumentando significativamente no 1º semestre com a recuperação da economia

global após o fim das restrições causadas pela COVID-19.

### Evolução da Taxa de Crescimento do PIB Real



Com base nas projeções executadas, esperamos uma taxa de crescimento do PIB de 3,9% em 2023, beneficiando também do início da exploração de gás através da plataforma flutuante Coral. No entanto, a economia deverá ter desacelerado no segundo semestre de 2022, face ao abrandamento da economia mundial (menor procura de carvão e alumínio), bem como à elevada taxa de inflação e à política monetária restritiva (que limita a procura interna). de preços elevados (alimentares e energéticos), conjugados com a esperada desvalorização cambial, o início da produção de gás (ainda que adiado) e a recuperação da procura interna irão aumentar a pressão sobre a taxa de inflação. Neste contexto, o Banco de Moçambique deverá manter uma postura restritiva da política monetária no curto prazo, mas deverá começar a afrouxá-la de forma a estimular a economia. Diante disso, o PIB deve acelerar no próximo ano, com destaque para a inflação e o impacto na demanda doméstica como fatores negativos. Mesmo assim, as exportações de carvão, alumínio e gás e uma política monetária ligeiramente menos restritiva irão sustentar o crescimento econômico.

## O Desempenho Financeiro da SL Capitais

A SL Capitais S.A obteve em 2022 um lucro líquido consolidado de MZN 2,234,484.00, um arranque positivo se considerarmos que o processo de implementação da SL Capitais S.A durou aproximadamente dois anos até as aprovações finais para o licenciamento.

### DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores expressos em meticais)

	<b>Dec-22</b>
<b>Resultado líquido do exercício</b>	2 234 484
Outro rendimento integral do exercício	
<i>Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados</i>	
Impostos diferidos	-
	-
<b>Total do rendimento integral do exercício</b>	<b>2 234 484</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

Relativamente ao Balanço, para o ano de 2022, tendo em conta que as operações da SL Capitais somente tiveram o início em novembro de 2022, não foi realizado nenhum investimento em ativos para carteira própria. O Conselho de Administração prevê um forte crescimento em ativos para carteira própria para o ano de 2023 a 2025.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS  
 Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

**BALANÇO**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**  
 (Valores expressos em meticais)

	Notas	Dec-22
<b>Activo</b>		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	4 154 495
Activos tangíveis	10	56 513
Activos intangíveis	11	105 644
Outros Activos	12	1 545 210
<b>Total do Activo</b>		<b>5 861 861</b>
<b>Passivo</b>		
Passivos por impostos correntes	8	1 453 354
Outros passivos	13	774 023
<b>Total do Passivo</b>		<b>2 227 377</b>
<b>Capital</b>		
Capital	14	1 400 000
Outras reservas e resultados transitados	14	-
Resultado líquido do exercício		2 234 484
<b>Total do Capital</b>		<b>3 634 484</b>
<b>Total do Passivo e Capital</b>		<b>5 861 861</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

## NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para o ano findo em 31 de Dezembro de 2022

### Nota Introdutória

A SL Capitais S.A Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. (“Sociedade”) foi constituído por escritura de 28 de Abril de 2022, tendo iniciado a sua actividade de intermediação no dia 25 de Maio de 2022.

A Sociedade tem por objecto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos à actividade bancária em Moçambique, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

### 2.5 Nota 1. Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Aviso n.º 4/GBM/2007 do Banco de Moçambique, de 30 de Março de 2007, as demonstrações financeiras da SL Capitais Sociedade Financeira de Corretagem, S.A. são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (NIRF), tal como adoptadas em Moçambique.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao período findo em 31 de Dezembro de 2022, estão expressas em Metical e foram preparadas de acordo com as NIRF, de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao justo valor, nomeadamente activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. As políticas contabilísticas utilizadas pela Sociedade na preparação das demonstrações financeiras são consistentes com as utilizadas com referência a 31 de Dezembro de 2021.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NIRF requer que a Sociedade efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. As alterações em tais pressupostos ou diferenças face à realidade poderão ter impactos sobre as estimativas e julgamentos actuais. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

O Conselho de Administração da Sociedade realizou uma avaliação de sua capacidade de continuar em funcionamento e concluiu que a mesma dispõe de capital, sistemas e recursos que o permitem continuar a operar num futuro previsível. Adicionalmente, o Conselho de Administração considera que a gestão da Sociedade não tem conhecimento de quaisquer incertezas materiais que possam causar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar em funcionamento. Deste modo, as demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade do negócio.

### **Conflito Rússia-Ucrânia**

O conflito entre a Rússia e a Ucrânia trouxe um novo paradigma que tange às questões geopolíticas internacionais. Este conflito militar, e as sanções sem precedentes impostas à Rússia, têm-se reflectido em maiores níveis de volatilidade no mercado, variações significativas em praticamente todas as classes de activos, escassez de matérias-primas, aumento da inflação e fuga de investidores para activos de refúgio.

Este contexto, em particular a elevada incerteza associada ao desenrolar dos eventos, poderá ter reflexos na actividade da Sociedade, nomeadamente em caso de novas desvalorizações generalizadas de activos nos mercados financeiros internacionais. A Sociedade manterá especial atenção à evolução destes eventos e das condições de mercado, tendo em vista adoptar as necessárias medidas de gestão e minimizar eventuais impactos negativos.

## 2.6 Nota 2. Principais políticas contabilísticas

### *Alterações de políticas contabilísticas*

#### *Alterações voluntárias de políticas contabilísticas*

Durante o ano não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

#### **2.6.1 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício**

A Sociedade adoptou, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2022, as seguintes normas, interpretações, emendas ou alterações, emitidas pelo IASB:

**IAS 16** (alterações) 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento'. Esta alteração passa a proibir a dedução dos montantes recebidos como contraprestação, por itens vendidos que resultaram da produção em fase de teste dos activos fixos tangíveis ("outputs"), ao valor contabilístico desses mesmos activos. A contraprestação recebida pela venda dos "outputs" obtidos durante a fase de testes dos activos fixos tangíveis deve ser reconhecida em resultados do exercício, de acordo com os normativos aplicáveis, assim como os gastos directamente relacionados.

**IFRS 3** (alterações) 'Referência à Estrutura Conceptual'. Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, no que se refere à identificação de um activo ou de um passivo no âmbito de uma concentração de actividades empresariais, sem introduzir alterações aos requisitos contabilísticos para o registo das concentrações de actividades empresariais. Esta alteração clarifica ainda que na aplicação do método da compra, os passivos e passivos contingentes devem ser analisados à luz da IAS 37 e/ou IFRIC 21 e não conforme a definição de passivo da Estrutura conceptual, e que os activos contingentes da adquirida não podem ser reconhecidos numa concentração de actividades empresariais.

**IAS 37** (alterações) 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato'. Esta alteração especifica quais são os custos que a entidade deve considerar quando está a avaliar se um contrato é ou não oneroso. Apenas os gastos directamente relacionados com o cumprimento do contrato são

aceites, e estes podem incluir: a) os custos incrementais para cumprir o contrato como a mão-de-obra direta e materiais; e b) a alocação de outros gastos que se relacionem diretamente com o cumprimento do contrato, como por exemplo a alocação dos gastos de depreciação de um dado activo fixo tangível utilizado para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Qualquer impacto deverá ser reconhecido por contrapartida de resultados transitados nessa mesma data.

**IFRS 16** (alterações) 'Locações – Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021'. As condições de aplicação do expediente prático mantêm-se, sendo que: i) caso o locatário já esteja a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares, e em condições comparáveis; e ii) caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar a extensão à alteração de 2020. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez.

A adopção dos normativos acima indicados não produziu impactos significativos na situação patrimonial da Sociedade.

### **2.6.2 Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias**

**IAS 1** 'Divulgação de políticas contabilísticas' (a aplicar em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023). Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas que passam a ser baseadas na definição de “material” em detrimento de “significativo”. A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O *IFRS Practice Statement 2*, foi também

alterado para clarificar como se aplica o conceito de “material” à divulgação de políticas contabilísticas.

**IAS 8** 'Divulgação de estimativas contabilísticas' (a aplicar em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023). Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar os objectivos de uma política contabilística.

A Sociedade irá adoptar estas normas após a sua entrada em vigor, a partir de 01 de Janeiro de 2023.

### **2.6.3 Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira**

As demonstrações financeiras estão expressas em Metical, que é a moeda funcional da Sociedade. Na preparação das demonstrações financeiras as transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas.

Em cada data de Balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor. Os activos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os activos não monetários registados ao custo histórico, incluindo activos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício, com excepção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como instrumentos de capital relativamente aos quais tenha sido exercida a opção de classificação ao justo valor através de outro rendimento integral, que serão registadas directamente em reservas.

As taxas de câmbio utilizadas para a conversão de saldos denominados em moeda estrangeira são as seguintes:

	2022	2021
Dolar americano	63,87	63,83
Euro	68,18	72,22
Rand Sul Africano	3,77	4,01

## 2.7 Instrumentos financeiros

### 2.7.1 Activos financeiros

A classificação dos activos financeiros depende do modelo de negócio da entidade e das características dos *cash flows* contratuais do instrumento financeiro, excepto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

A Sociedade classifica e mensura um activo financeiro pelo custo amortizado quando este é incluído numa carteira gerida com base num modelo de negócio cujo objectivo é alcançado através do recebimento de todos os *cash flows* contratuais que possam ser considerados como pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida. Por outro lado, a Sociedade classifica e mensura um activo financeiro pelo justo valor através de outro rendimento integral (“FVTOCI”) quando este é incluído numa carteira gerida com base num modelo de negócio cujo objectivo é alcançado tanto através do recebimento dos *cash flows* contratuais que constituam pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida como através da venda. Um activo financeiro é classificado e mensurado pelo justo valor através de resultados (“FVTPL”) quando não seja classificado e mensurado pelo custo amortizado nem pelo “FVTOCI”, nomeadamente os activos que são incluídos na carteira de negociação / *trading*. No entanto, no momento do reconhecimento inicial, a Sociedade pode optar, de forma irrevogável, por classificar e mensurar pelo “FVTOCI” um investimento num instrumento de capital (que não seja detido para negociação nem constitua uma retribuição contingente reconhecida pelo adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplique a IFRS 3 – “Concentrações de actividades empresariais”), que de outra forma seria classificado e mensurado pelo “FVTPL”.

Para determinar qual o modelo de negócio usado na gestão de um activo financeiro, a Sociedade define como espera vir a obter *cash flows* desse activo financeiro. O modelo de negócio é determinado a um nível que reflecta como um grupo de activos financeiros é gerido no seu conjunto para alcançar o objectivo específico desse modelo de negócio, não dependendo dos planos para qualquer activo financeiro em particular. Como a alocação a um modelo de negócio constitui um facto e não uma asserção, a Sociedade considera todas as informações relevantes que permitam

concluir sobre qual o modelo de negócio considerado para a gestão dos seus activos financeiros.

Neste contexto, a Sociedade tem em consideração:

- a forma como o desempenho do modelo de negócio e os activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio são avaliados e comunicados à Gestão da Sociedade;
- quais os riscos que afectam o desempenho do modelo de negócio (e os activos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e, em particular, a forma como esses riscos são geridos; e
- o modo como os gestores são retribuídos (por exemplo, se a retribuição se baseia no justo valor dos activos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais recolhidos).

Conforme referido acima, na determinação da classificação e mensuração de activos financeiros abrangidos pelo âmbito da IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” consideram-se dois critérios:

- O modelo de negócio da entidade para gestão do activo financeiro; e,
- As características dos *cash flows* contratuais do activo financeiro: apenas pagamentos de capital e juros (SPPI).

#### **2.7.1.1 Desreconhecimento**

Um activo financeiro é desreconhecido quando, e apenas quando, expira o direito contratual ao recebimento dos *cash flows* ou o activo financeiro é transferido e a transferência se qualifica para desreconhecimento. Considera-se que um activo financeiro é transferido se, e apenas se, forem transferidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows* desse activo financeiro ou se forem mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows*, mas a Sociedade assumir uma obrigação contratual de entregar esses *cash flows* a um ou mais beneficiários. No caso em que sejam mantidos os direitos contratuais ao recebimento dos *cash flows*, a Sociedade trata a operação como uma transferência apenas se todas as seguintes condições forem cumpridas: (i) a Sociedade não tenha a obrigação de pagar valores ao beneficiário, excepto aqueles que sejam recebidos do activo original; (ii) a Sociedade encontre-se impedido pelos termos do acordo de transferência de

vender o activo original; e (iii) a Sociedade tenha a obrigação de pagar os *cash flows* recebidos sem atrasos materiais e não seja permitido reinvestir esses *cash flows* até ao seu pagamento.

Quando os *cash flows* contratuais de um activo financeiro são renegociados ou de outra forma modificados e essa renegociação ou modificação não resulta no desreconhecimento do activo financeiro, a Sociedade recalcula o valor de balanço bruto do activo financeiro e reconhece um ganho ou perda pela diferença para o anterior valor de balanço bruto.

O novo valor de balanço bruto do activo é determinado como o valor actual dos *cash flows* renegociados ou modificados, descontado à taxa efectiva original do activo (ou à taxa de juro ajustada no caso de créditos adquiridos ou originados com imparidade) ou, quando aplicável, a taxa de juros efectiva revista. Quaisquer custos ou comissões incorridas são incluídos no novo valor de balanço bruto e amortizados durante o período de vida remanescente do activo.

Num cenário em que a modificação dos fluxos contratuais resulta no desreconhecimento do activo financeiro, observam-se as seguintes implicações:

- Necessidade de realização de nova análise *SPPI* com o intuito de determinar se as condições contratuais do activo financeiro modificado se enquadram no âmbito de *SPPI*;
- Registo do novo activo financeiro pelo justo valor no momento inicial, sendo a eventual diferença face ao valor líquido contabilístico do activo anterior registada em resultados;
- Caso as modificações contratuais tenham sido motivadas por reestruturação de um activo por dificuldades financeiras do devedor, o novo activo é considerado *POCI* (*Purchased or originated credit impaired financial assets*) sendo as perdas por imparidade sempre reconhecidas com base na *PD lifetime*, ou seja, o novo activo nunca poderá ser classificado como *stage 1*;
- O custo amortizado do novo activo será determinado com base nos fluxos de caixa esperados;

- O novo activo financeiro reconhecido que resulte de uma modificação contratual de um activo financeiro anteriormente marcado como *forbearance* continuará a manter esta marcação, sendo que o período de cura é reiniciado a partir da data da última reestruturação; e,
- Para um activo financeiro originalmente classificado no *stage 3* para efeitos do modelo de imparidade cuja modificação contratual conduz ao respectivo desreconhecimento, o novo activo financeiro a reconhecer manter-se-á classificado no *stage 3*, podendo, em função dos *triggers* definidos pela Sociedade para efeitos da definição de incumprimento, passar posteriormente para o *stage 2*.

#### **2.7.1.2 Reclassificação entre categorias de activos financeiros**

Se a Sociedade alterar o seu modelo de negócio de gestão de activos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excepcional, reclassificará todos os activos financeiros afectados em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”. A reclassificação será aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efectiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor através de outro rendimento integral ou para activos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

#### **2.7.1.3 Justo valor**

Conforme referido anteriormente, os activos financeiros registados nas categorias de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” e “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao montante pelo qual um activo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transacção em condições normais de mercado.

A Sociedade para determinar o justo valor dos seus instrumentos financeiros, e tendo por base a norma contabilística IFRS 13, procura maximizar o uso de informação proveniente de mercados considerados como líquidos (nível 1) ou alternativamente informação de mercado menos líquida (nível 2), e sempre que esta não se encontre disponível, utiliza informação não observada em mercado (nível 3).

Nas situações em que o preço não é directamente observável em mercados líquidos, a Sociedade determina o seu justo valor através de modelos/metodologias que são amplamente utilizados pelos participantes no mercado onde o instrumento financeiro é transacionado. Sempre que disponível, a Sociedade tenta maximizar o uso de informação proveniente de mercados líquidos para alimentar estes modelos.

A hierarquia de justo valor atribuída aos diversos instrumentos financeiros não é estática, podendo variar em função das situações particulares de mercado, nomeadamente a liquidez, volatilidade, mas também da alteração das fontes utilizadas para a sua valorização, entre outras. Neste sentido, a hierarquia de justo valor atribuída aos instrumentos financeiros é revista a cada data de reporte.

O justo valor de activos financeiros é determinado por um órgão da Sociedade independente da função de negociação, com base nos seguintes critérios:

- Cotação de fecho na data de Balanço, para instrumentos transaccionados em mercados activos;
- Relativamente a instrumentos de dívida não transaccionados em mercados activos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:
  - i) Preços (“*bid prices*”) divulgados por meios de difusão de informação financeira, incluindo preços de mercado disponíveis para transacções recentes;

- ii) Cotações indicativas (“*bid prices*”) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como “*market-makers*”; e,
- iii) Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, reflectindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

#### **2.7.1.4 Custo amortizado**

Os instrumentos financeiros mantidos ao custo amortizado são inicialmente registados pelo justo valor acrescido ou deduzido de proveitos ou custos directamente atribuíveis à transacção. O reconhecimento dos juros é efectuado pelo método da taxa efectiva.

No caso de activos financeiros em incumprimento (stage 3), o reconhecimento dos juros é realizado com base na taxa utilizada para desconto dos *cash flows* futuros inerentes à determinação da perda por imparidade.

#### **2.7.2 Passivos financeiros**

Os passivos financeiros são registados na data de contratação, pelo respectivo justo valor, deduzido de custos directamente atribuíveis à transacção. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

#### **2.7.3 Outros passivos financeiros**

Esta categoria inclui recursos de instituições de crédito e de Clientes, obrigações emitidas, passivos subordinados e passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de activos, registados em “Outros passivos”.

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efectiva.

#### **2.7.4 Imparidade de activos financeiros**

O modelo de imparidade da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” é aplicável aos seguintes activos financeiros:

- Todos os activos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral (FVTOCI);
- Direitos e obrigações conforme referenciados pela IFRS 15 – “Réditos de contratos com Clientes”, nos casos em que esta norma remeta para a contabilização para a IFRS 9 - “Instrumentos financeiros”;
- Activos que traduzam o direito ao reembolso de pagamentos efectuados pela entidade na liquidação de passivos reconhecidos no âmbito da IAS 37 – “Provisões, passivos contingentes e activos contingentes”; e,
- Compromissos de crédito concedidos (excepto os mensurados ao justo valor através de resultados).

Estes activos financeiros são divididos em 3 grupos de risco, dependendo da degradação significativa de risco de crédito:

- *Stage 1* - Activos sem degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial;

- *Stage 2* - Activos com degradação significativa de risco de crédito desde o reconhecimento inicial; e,
- *Stage 3* - Activos em incumprimento (*default*).

Dependendo da classificação do *Stage* da operação, as perdas de crédito são estimadas de acordo com os seguintes critérios:

- Perdas Esperadas a 12 meses: perda esperada resultante de um evento de perda que ocorre nos 12 meses após a data de cálculo, sendo aplicada para operações em *stage 1*; e,
- Perdas Esperadas *Lifetime*: perda esperada obtida através da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a entidade espera vir a receber até à maturidade do contrato. Ou seja, a perda esperada resulta de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, sendo aplicada para operações em *stage 2* e 3.

A norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” não define um conceito de *default*, no entanto, a Sociedade aplica a mesma definição de *default* utilizada para efeitos de gestão do risco de crédito. A classificação em *stage 2* baseia-se na observação de um aumento significativo do risco de crédito (*Significant Increase in Credit Risk - SICR*) desde o reconhecimento inicial.

A métrica quantitativa para determinar quando um activo é transferido para *Stage 2* resulta da comparação da degradação da probabilidade de *default Lifetime forward-looking* desde o reconhecimento inicial até à data de *reporte*.

Adicionalmente, são considerados critérios qualitativos para transferência de um activo financeiro para *Stage 2*, nomeadamente, créditos com atraso superior a 30 dias (*backstop*), créditos reestruturados por dificuldades financeiras e critérios objectivos de risco de crédito capturados no processo de monitorização dos Clientes/contrapartes.

O apuramento da perda esperada baseia-se em informações históricas e actuais, mas deve igualmente incorporar cenários de projecções futuras que sejam fiáveis, razoáveis, suportáveis e disponíveis sem custo ou esforço excessivo (*forward-looking*).

### **2.7.5 Instrumentos de capital**

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Os valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é declarado.

As acções próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de acções próprias são registadas directamente em capitais próprios, não afectando o resultado do exercício.

### **2.7.6 Compensação de instrumentos financeiros**

Os activos e passivos financeiros são apresentados no Balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes reconhecidos e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros, e deve ser exercível no decurso normal da actividade da Sociedade assim como em caso de *default*, falência ou insolvência da Sociedade ou contraparte.

### **2.7.7 Activos cedidos com acordo de recompra**

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do Balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a Clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no Balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou Clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

### **2.7.8 Activos tangíveis**

Os activos tangíveis da Sociedade encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os terrenos não são depreciables. As depreciações dos outros activos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de amortização que reflectem a vida útil esperada dos bens, conforme abaixo:

	<u>Anos</u>
a) Mobiliário e material de escritório	10
b) Máquinas e ferramentas	5 a 8

c) Equipamento informático	4 a 5
d) Instalações interiores	10
e) Material de transporte	4
f) Equipamento de segurança	5
g) Imóveis de serviço próprio	50

Sempre que exista indicação de que um activo possa estar em imparidade, a Sociedade estima o seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico líquido de um activo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessam. Para o efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao activo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso contínuo do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

### **2.7.9 Activos intangíveis**

Os activos intangíveis da Sociedade encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens. As amortizações são registadas numa base sistemática, ao longo da vida útil estimada dos activos sendo usualmente de quatro anos.

### **2.7.10 Locações**

Até ao exercício de 2018, as locações de activos tangíveis eram classificadas como locações financeiras ou operacionais. A partir de 1 de Janeiro de 2019, os contratos de locação são reconhecidos como um activo de direito de uso e um passivo correspondente na data em que o activo locado se encontra disponível para utilização pela Sociedade.

Os activos e passivos decorrentes de locação são inicialmente mensurados com base no valor actual. Os passivos de locação incluem o valor actual líquido dos seguintes pagamentos da locação: (i) pagamentos fixos; (ii) pagamentos variáveis que se baseiam num índice ou numa taxa, medidos inicialmente usando o índice ou a taxa na data de início; (iii) montantes a pagar pela Sociedade ao abrigo de garantias de valor residual; (iv) o preço de exercício de uma opção de compra se a Sociedade estiver razoavelmente seguro de que irá exercer essa opção; e (v) pagamentos de penalidades pela rescisão do contrato, se o prazo do contrato reflectir o exercício dessa opção pela Sociedade.

Os pagamentos da locação são descontados utilizando a taxa de juros implícita na locação. Se essa taxa não puder ser prontamente determinada, o que é geralmente o caso das locações na Sociedade, é usada a taxa de empréstimo incremental do locatário, sendo a taxa que o locatário teria de pagar para obter os fundos necessários para obter um activo de valor semelhante ao activo do direito de uso num ambiente económico semelhante, com termos, segurança e condições semelhantes.

Para determinar a taxa de empréstimo incremental, a Sociedade, (i) sempre que possível, utiliza como ponto de partida os financiamentos recentes de terceiros recebidos pelo locatário, ajustados para reflectir as mudanças nas condições de financiamento desde que o financiamento de terceiros foi recebido; (ii) utiliza uma abordagem de incorporação que começa com uma taxa de juros sem risco ajustada para o risco de crédito das locações detidas pela Sociedade que não tem financiamento recente de terceiros; e (iii) faz ajustes específicos para a locação, por exemplo, prazo, país, moeda e segurança.

A Sociedade está exposto a potenciais aumentos futuros nos pagamentos de arrendamento variáveis com base num índice ou taxa, que não são incluídos no passivo de locação até que entrem em vigor. Quando os ajustes nos pagamentos da locação com base num índice ou taxa entram em vigor, o passivo de locação é reavaliado e ajustado contra o activo do direito de uso.

Os pagamentos de locação são alocados entre o capital e o custo financeiro. O custo financeiro é imputado aos resultados durante o período da locação de modo a produzir uma taxa de juros periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

Os activos de direito de uso são mensurados ao custo, compreendendo o seguinte: (i) o valor da mensuração inicial do passivo de locação; (ii) quaisquer pagamentos de locação efectuados na data de início ou antes dessa data menos quaisquer incentivos de locação recebidos; (iii) quaisquer custos directos iniciais; e (iv) custos de restauração.

Os activos de direito de uso são geralmente depreciados ao longo da vida útil mais curta do activo e do prazo de locação numa base linear. Se a Sociedade tiver a certeza razoável de exercer uma opção de compra, o direito de uso do activo é depreciado ao longo da vida útil do activo subjacente. Os pagamentos associados às locações de curto prazo e a todas as locações de activos de baixo valor são reconhecidos pelo método das quotas constantes como um custo nos resultados. Os contratos de locação de curto prazo são contratos com um prazo de locação igual ou inferior a 12 meses. Os activos de baixo valor compreendem equipamento informático e pequenas peças de mobiliário de escritório.

#### **2.7.11 Benefícios a empregados**

Os Colaboradores com vínculo contratual a Sociedade estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades da Sociedade com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um suplemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

A Sociedade não dispõe ainda de um plano de pensões complementar, limitando-se às contribuições obrigatórias para a Segurança Social conforme determinado por Lei em Moçambique.

### **2.7.12 Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração**

As remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

### **2.7.13 Provisões**

São reconhecidas provisões quando: (i) a Sociedade tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado; (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para cumprimento das obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

### **2.7.14 Impostos sobre lucros**

A Sociedade está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos e as bases fiscais para o efeito, sempre que haja uma probabilidade razoável de que tais impostos venham a ser pagos ou recuperados no futuro.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração de resultados, excepto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos directamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios.

Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de resultados, são posteriormente reconhecidos em resultados, quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas, e utilizando a taxa de imposto em cada jurisdição da Sociedade.

Os impostos diferidos são calculados de acordo com as regras fiscais em vigor, ou substancialmente aprovadas, e utilizando as taxas de imposto à data de Balanço em cada jurisdição e que se espera venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos activos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

#### **2.7.15 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões**

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitem; e
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os rendimentos de serviços e comissões são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

#### **2.7.16 Reconhecimento de juros**

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de activos financeiros ao justo valor através de resultados, utilizando o método da taxa efectiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares, utilizando

o método da taxa efectiva. Os juros dos activos e dos passivos financeiros detidos para negociação são também incluídos nas rubricas de “Juros e rendimentos similares” ou “Juros e encargos similares”, respectivamente.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa, a taxa de juro efectiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos activos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

No caso de activos financeiros ou grupos de activos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

Os proveitos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento. Os rendimentos são reconhecidos na medida em que é provável que o seu benefício económico flua para a Sociedade.

#### **2.7.17 Resultados por acção**

Os resultados por acção básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos accionistas da Sociedade pelo número médio ponderado de acções ordinárias emitidas, excluindo o número médio de acções próprias ordinárias detidas pela Sociedade.

Para o cálculo dos resultados por acção diluídos, o número médio ponderado de acções ordinárias emitidas é ajustado de forma a reflectir o efeito de todas as potenciais acções ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre acções próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por acção, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

#### **2.7.18 Caixa e equivalentes de caixa**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no Balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação de justo valor, onde se incluem o caixa, as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

#### **2.7.19 Reconhecimento de dividendos**

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é declarado.

#### **2.7.20 Reporte por segmentos**

Considerando que a Sociedade não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, a Sociedade não apresenta informação relativa aos segmentos.

## 2.8 Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboraçom das demonstraçom financeiras

As IFRS estabelecem uma s3rie de tratamentos contabil3sticos e requerem que a gestom efectue julgamentos e faça estimativas necess3rias de forma a decidir qual o tratamento contabil3stico mais adequado. As principais estimativas contabil3sticas e julgamentos utilizados na aplicaçom dos princ3pios contabil3sticos pela Sociedade s3o apresentadas nesta nota com o objectivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicaçom afecta os resultados reportados pela Sociedade e a sua divulgaçom. Uma descriçom alargada das principais pol3ticas contabil3sticas utilizadas pela Sociedade 3 apresentada na nota 2 às demonstraçom financeiras.

### 2.8.1 Imparidade de activos financeiros

As metodologias e pressupostos utilizados para este efeito foram estabelecidos em conformidade com as disposiçom da norma IFRS 9 - “Instrumentos financeiros” e estom detalhadamente explicadas na Nota 2.3, al3nea c).

Para a estimativa de c3lculo da *ECL-Expected Credit Loss*, a Sociedade adopta uma metodologia que assenta na utilizaçom dos par3metros (PD, LGD e EAD).

- As *PD-Probability of Default* utilizadas para t3tulos soberanos e n3o soberanos baseiam-se em informaçom publicada anualmente pela ag3ncia de notaçom financeira Standard & Poor’s, que 3 a 3nica ag3ncia (entre as tr3s principais) que atribui um *rating* diferenciado para d3vida denominada em moeda local e moeda estrangeira. Atendendo à exist3ncia de um *rating* externo para a Rep3blica de Moçambique, a Sociedade opta pela informaçom publicada por esta ag3ncia de notaçom financeira especializada e internacionalmente reconhecida, em detrimento de uma an3lise interna da Sociedade.
- Para a *LGD-Loss Given Default*, e uma vez que a S&P n3o apresenta estudos nem valores de *Recovery Rate* (RR), a partir da qual se estima a LGD [ $LGD = 1 - RR$ ], a Sociedade recorre a estudos feitos pela ag3ncia de rating Moody’s. Para o c3lculo da LGD para d3vida *corporate*, a Sociedade utiliza os estudos da Moody’s referente a uma m3dia global (hist3rica) do *rating* das empresas que esta ag3ncia analisa. O modelo utilizado

pela Moody's para dívida soberana consiste na observância de mercado dos seguintes pontos: (i) Preço médio do dia da obrigação ou título na data de início de *Default*; (ii) Preço médio dos 30 dias após o *Default* de um pagamento (cupão/reembolso); e (iii) Preço médio do dia em que tenha sido realizado um *exchange for distressed debt*.

- A EAD-Exposure at Default é apurada diariamente tendo por base o custo amortizado do instrumento financeiro na data de relato, sendo esse custo amortizado periodificado até à maturidade do instrumento tendo por base os fluxos de caixa futuros contratuais.

### **2.8.2 Justo valor dos instrumentos financeiros**

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor, conforme detalhado na Nota 2.3, alínea a).

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados. Foi efectuada a análise de sensibilidade para estes pressupostos, conforme apresentado na Nota 28.

### **2.8.3 Covid-19 e Conflito Rússia-Ucrânia**

Nas situações de indisponibilidade de cotações de mercado, o modelo de cálculo do justo valor tem em conta informação de mercado na definição de preço para os instrumentos financeiros, nomeadamente as taxas de juro de mercado, factores de volatilidade, liquidez e o risco de crédito. A pandemia provocada pela Covid-19, o conflito Rússia-Ucrânia, e as decisões decorrentes da política monetária da Sociedade de Moçambique tiveram impactos sobre as taxas de mercado, e na

curva de rentabilidade dos instrumentos de dívida. Estas alterações na curva de rentabilidade tiveram um impacto directo na determinação do justo valor dos activos financeiros da Sociedade.

#### **2.8.4 Impostos sobre os lucros**

A Sociedade encontra-se sujeito ao pagamento de impostos sobre lucros. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transacções e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

A Autoridade Tributária tem a possibilidade de rever a situação fiscal da Sociedade durante um período de 5 anos, excepto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correcções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Sociedade de que não haverá correcções significativas aos impostos sobre lucros registados nestas demonstrações financeiras.

#### **2.8.5 Provisões**

As provisões são reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação legal ou construtiva decorrente de práticas passadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades.

As provisões são mensuradas tendo em conta os princípios definidos na IAS 37, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e considerado os riscos e incertezas inerentes ao processo. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização quando se verificarem os factos para os quais foram constituídas ou revertidas nos casos em que deixem de se observar.

## 2.9 Nota 4. Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>Dec-22</b>
<b>Rendimentos de serviços e comissões</b>	
Por operações realizadas por conta de terceiros	9 128 582
	<b>9 128 582</b>
<b>Encargos com serviços e comissões</b>	
Por operações realizadas por terceiros	(3 614 591)
Por serviços bancários de terceiros	( 2 385)
	<b>(3 616 976)</b>
	<b>5 511 606</b>

Os resultados de serviços e comissões da Sociedade são essencialmente resultantes da prestação de serviços de intermediação de valores mobiliários de clientes.

## 2.10 Nota 5. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>Dec-22</b>	<b>Dec-21</b>
<b>Outros custos de exploração</b>		
Multas e penalidades	( 60)	-
	<b>( 60)</b>	-
	<b>( 60)</b>	-

## 2.11 Nota 6. Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS  
 Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

	<b>Dec-22</b>
Remunerações	( 172 000)
Encargos sociais obrigatórios	( 6 880)
Outros custos com o pessoal	-
	<b>( 178 880)</b>

## 2.12 Nota 7. Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>Dec-22</b>
Fornecimentos	( 44 614)
Rendas e alugueres	(1 015 900)
Comunicações	( 72 164)
Publicidade e edição de publicações	( 250 441)
Contencioso e notariado	( 96 769)
Segurança e vigilância	( 15 000)
Outros	( 100 000)
	<b>(1 644 828)</b>

## 2.13 Nota 8. Impostos

A Sociedade determinou o montante do seu imposto corrente sobre os rendimentos para o exercício de 2022 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 32%.

	<b>Dec-22</b>	
	<b>Taxa de imposto</b>	<b>Valor</b>
Resultado antes de impostos		3 687 838
Resultado apurado com base na taxa de imposto	32.00%	1 180 108
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais	7.41%	273 246
Outros	0.00%	-
<b>Estimativa de imposto do exercício</b>	<b>39.41%</b>	<b>1 453 354</b>
Rendimentos sujeitos a taxas liberatórias de imposto	0.00%	-
Correcções de impostos relativas a exercícios anteriores	0.00%	-
	<b>39.41%</b>	<b>1 453 354</b>

## 2.14 Nota 9. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2022, esta rúbrica tem a seguinte composição:

	<u>Dec-22</u>
<b>Disponibilidades em outras instituições de crédito no país</b>	
Moeda Nacional	4 154 495
Moeda Estrangeira	-
	<u><b>4 154 495</b></u>

## 2.15 Nota 10. Activos tangíveis

Em 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>Dec-22</u>
<b>Equipamento</b>	
Equipamento informático	56 513
	<u><b>56 513</b></u>
<b>Total</b>	<b>56 513</b>
Imparidade acumulada	-
Depreciação acumulada	-
<b>Imobilizado líquido</b>	<u><u><b>56 513</b></u></u>

Os activos tangíveis em curso correspondem a equipamentos adquiridos no âmbito de investimentos associados ao projecto do centro de processamento de dados principal da Sociedade.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS  
 Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

	Imóveis	Equipamento	Imobilizado em curso	Total
<b>Custo de aquisição</b>				
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	-	-	-	-
Adições	-	56 513	-	56 513
Transferências	-	-	-	-
Abates / alienação	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2022</b>	-	<b>56 513</b>	-	<b>56 513</b>
<b>Depreciações</b>				
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	-	-	-	-
Amortizações do exercício	-	-	-	-
Abates / alienação	-	-	-	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2022</b>	-	-	-	-
<b>Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2022</b>	-	<b>56 513</b>	-	<b>56 513</b>
<b>Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2021</b>	-	-	-	-

### Nota 11. Activos intangíveis

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dec-22
<b>Adquiridos a terceiros</b>	
Sistema de tratamento automático de dados	105 644
Outras imobilizações	-
	<b>105 644</b>
<b>Total</b>	<b>105 644</b>
Amortização acumulada	-
<b>Imobilizado líquido</b>	<b>105 644</b>

Os activos intangíveis correspondem essencialmente aos custos de aquisição, líquidos de amortizações acumuladas e imparidades, de aplicações informáticas e licenças de utilização de *software*. O período médio de amortização remanescente dos activos intangíveis a 31 de Dezembro de 2022 era de três anos.

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS  
 Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

	Sistema de tratamento automático de dados	Imobilizado em curso	Total
<b>Custo de aquisição</b>			
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	-	-	-
Adições	105 644	-	105 644
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2022</b>	<b>105 644</b>	-	<b>105 644</b>
<b>Amortizações</b>			
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2021</b>	-	-	-
Amortizações do exercício	-	-	-
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2022</b>	-	-	-
<b>Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2022</b>	<b>105 644</b>	-	<b>105 644</b>
<b>Saldo líquido em 31 de Dezembro de 2021</b>	-	-	-

## Nota 12. Outros Activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	Dec-22	Dec-21
<b>Devedores e outras aplicações</b>		
Aplicações - Contas caução	535 100	-
Devedores e outras aplicações	1 006 645	-
	<b>1 541 745</b>	-
Despesas com custo diferido	3 465	-
	<b>3 465</b>	-
<b>Perdas por imparidade de rendimentos a receber</b>	-	-
	<b>1 545 210</b>	-

### Nota 13. Outros Passivos

Esta rúbrica tem a seguinte composição:

	Dec-22	Dec-21
<b>Credores e outros recursos</b>		
Sector público administrativo	11 469	-
Outros credores	598 966	-
	<b>610 435</b>	<b>-</b>
<b>Custos a pagar</b>		
Encargos com o pessoal	163 588	-
Outros encargos a pagar	-	-
	<b>163 588</b>	<b>-</b>
	<b>774 023</b>	<b>-</b>

### Nota 14. Capital, prémios de emissão, acções próprias e reservas

#### Capital

A 31 de Dezembro de 2022 o capital da Sociedade encontrava-se representado por 1400 acções, com o valor nominal de 100,00 meticais cada, integralmente subscrito e realizado.

A estrutura accionista da Sociedade é a seguinte:

	Numero de Acções	%
Leonel Nelson Artur Tomo	840.00	60%
Silvia Cristina Vaz de Barros	420.00	30%
Carla Noemia Dias Abranches	140.00	10%

## **ANEXOS**

Para o ano findo em 31 de Dezembro de 2022

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS  
 Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

**BALANÇO**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**  
 (Valores expressos em meticais)

	Notas	<u>Dec-22</u>
<b>Activo</b>		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	4 154 495
Activos tangíveis	10	56 513
Activos intangíveis	11	105 644
Outros Activos	12	556 466
<b>Total do Activo</b>		<b><u>4 873 117</u></b>
<b>Passivo</b>		
Passivos por impostos correntes	8	1 453 354
Outros passivos	13	( 214 721)
<b>Total do Passivo</b>		<b><u>1 238 633</u></b>
<b>Capital</b>		
Capital	14	1 400 000
Outras reservas e resultados transitados	14	-
Resultado líquido do exercício		2 234 484
<b>Total do Capital</b>		<b><u>3 634 484</u></b>
<b>Total do Passivo e Capital</b>		<b><u><u>4 873 117</u></u></b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS  
 Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS**  
**PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**  
 (Valores expressos em meticais)

	Notas	Dec-22
Juros e rendimentos similares		-
Juros e encargos similares		-
<b>Margem financeira</b>		<b>-</b>
Rendimentos de serviços e comissões	4	9 128 582
Encargos com serviços e comissões	4	(3 616 976)
Outros resultados de exploração	5	( 60)
<b>Proveitos operacionais</b>		<b>5 511 546</b>
Custos com pessoal	6	( 178 880)
Gastos gerais administrativos	7	(1 644 828)
<b>Custos operacionais</b>		<b>(1 823 708)</b>
<b>Resultado operacional</b>		<b>3 687 838</b>
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>3 687 838</b>
<b>Impostos</b>		
Correntes	8	(1 453 354)
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>2 234 484</b>
Resultados por acção básicos		-
Resultados por acção diluídos		-

As notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS  
 Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
 PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

(Valores expressos em meticais)

	Notas	Dec-22
<b>Fluxos de caixa de actividades operacionais</b>		
Juros, comissões e outros rendimentos recebidos		9 128 521
Juros e comissões pagos		( 3 616 976)
Pagamentos a empregados e fornecedores		( 1 823 708)
		<b>3 687 838</b>
<i>Varição nos Activos e passivos operacionais:</i>		
Outros Activos e passivos operacionais		( 1 545 210)
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre lucros</b>		<b>2 142 628</b>
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos		-
		<b>2 142 628</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de investimento</b>		
Dividendos recebidos		-
Compra de imobilizado		( 162 157)
		<b>( 162 157)</b>
<b>Fluxos de caixa das actividades de financiamento</b>		
Ajustamentos no capital		-
Dividendos de acções ordinárias pagos		2 234 484
		<b>2 234 484</b>
<b>Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes</b>		-
<b>Varição líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<b>4 214 956</b>
Caixa e equivalentes no início do período		2 174 023
Caixa e equivalentes no fim do período		4 154 495
<b>Varição líquida em caixa e seus equivalentes</b>		<b>1 980 472</b>
Caixa e equivalentes engloba:		
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9	4 154 495
<b>Total de caixa e seus equivalentes</b>		<b>4 154 495</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

**NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**  
 Para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022

**DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO**  
**PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**  
 (Valores expressos em metcais)

	Capital social	Prémios de emissão	Outros instrumentos de capital	Reserva de justo valor	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultado líquido do exercício	Total do Capital
Realização do capital subscrito	1 400 000	-	-	-	-	-	-	1 400 000
Resultado integral	-	-	-	-	-	-	2 234 484	2 234 484
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2022</b>	<b>1 400 000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2 234 484</b>	<b>3 634 484</b>

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

<b>2022</b>	1,400,000	-	-	-	-	-	2,234,484	3,634,484
	-	-	-	-	-	-	-	-